



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2022.**

**"DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1.º** É denominada de "Rua Arno Roes" a via pública sem saída, que inicia na Avenida Jorge Muller, na Ala Norte sentido sul/norte e finda na área que confronta com a propriedade de Nelson Renato Roes, integrante do Loteamento "JHR" aprovado sob o protocolo 465/2022 junto ao Departamento de Engenharia e Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a colocar as placas de identificação respectivas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM \_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2022.**

*Maikon Luz Vicente*  
Ver. Maikon Luz Vicente

*Andrea Cristina de Oliveira*  
Ver. Andrea Cristina de Oliveira

*Marcos Griebler*  
Ver. Marcos Griebler

*Vilmar Soares da Silva*  
Ver. Vilmar Soares da Silva

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 11/07/2022

*Elder Knapp*  
Ver. Elder Knapp